



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMCF Nº 01/ 2020

Prorroga o mandato de 2/3 do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF

O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F., no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004;

Considerando a Portaria nº 264 de 22 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores, que nomeia 2/3 do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, biênio 2018-2020, para o período de 25 de maio de 2018 a 24 de maio de 2020;

Considerando a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), com a necessidade de isolamento social para conter sua disseminação, impossibilitando o processo de renovação de 1/3 do colegiado do CMCF;

Considerando o Decreto 11.018 de 19/03/2020 que declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 e suas alterações posteriores;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca, realizada por meio do correio eletrônico oficial do CMCF, uma vez que as reuniões presenciais deste colegiado estão suspensas em razão da PANDEMIA DO COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato de 2/3 do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF e sua Diretoria pelo prazo de **90 (noventa) DIAS**, a contar a partir de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Franca/SP, 11 de maio de 2020.

Stella Santana Lima

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Franca/SP